ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 551/79

AUTORIZA O ÓRGÃO EXECUTIVO A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto,Rs,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das minhas atribuições legais,sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a reajustar os vencimentos do funcionalismo público civil do Município, em seus respectivos padrões, conforme tabela abaixo:

Padrão "1", com vencimento de ..... CR$ 5.700,00
Padrão "2", com vencimento de..... CR$ 6.000,00
Padrão "3", com vencimento de..... CR$ 6.550,00
Padrão "4", com vencimento de..... CR$ 7.200,00
Padrão "5", com vencimento de ..... CR$ 7.800,00
Padrão "6", com vencimento de..... CR$ 8.400,00
Padrão "7", com vencimento de..... CR$ 9.100,00
Padrão "8", com vencimento de..... CR$ 10.000,00
Padrão "9", com vencimento de ..... CR$ 11.000,00
Padrão"10", com vencimento de..... CR$ 12.000,00

Art. 2º - As Funções Gratificadas, abaixo relacionadas, passarão a perceber as seguintes remunerações:

Bibliotecária..... CR$ 3.750,00
Encarregado da Unidade Mun. de Cadastramento.... CR$ 2.700,00
Secretário do POEM..... CR$ 3.600,00
Datilógrafo do POEM..... CR$ 3.900,00
Secretário da Junta do Serviço Militar..... CR$ 2.000,00

Art. 3º - Os Cargos em Comissão, terão a seguinte tabela de vencimentos:

Símbolo DC-CC1..... CR$ 16.500,00
Símbolo CC-2..... CR$ 7.550,00
Símbolo CC-3..... CR$ 20.700,00

Art. 4º - A remuneração dos professores efetivos terá a seguinte tabela:

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Professores efetivos c/ curso de 1º grau completo...CR$ 3.650,00
Professores efetivos c/ curso de 1º grau incompleto.CR$ 3.500,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1980.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 28 de novembro de 1979.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EGMAR UMBERTO SANT'ANNA DE MORAES
Chefe de Gabinete